O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL-MS (PREVNAS)

Conselho Curador Gestão 2018/2021

RESOLUÇÃO Nº 12/2020

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul - **PREVNAS**, em conformidade com o disposto nos incisos I, IV e VIII, do art. 33 da Lei nº 695/2015, de 27 de abril de 2015.

CONSIDERANDO que pela resolução nº 10/2020, e em atendimento a Politica de Investimentos do PREVNAS, foi autorizado a alocação de recursos na forma regulamentar.

CONSIDERANDO que os recursos do - PREVNAS deverão ser aplicados em conformidade com o que determina a Resolução nº 3.922/2010, do Conselho Monetário Nacional;

CONSIDERANDO, que houve mudança no perfil do FUNDO, objeto da aplicação exigindo um aporte inicial além do programado na referida resolução;

RESOLVE:

Art. 1º Torna sem efeito a partir desta data, os termos constantes da **Resolução 10/2020**, de 30 de Julho de 2020, que autorizava resgatar o recurso do fundo: CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS e aplicar o recurso do PREVNAS no Banco Bradesco, agência n°6110-7, CONTA CORRENTE:10000-5, no seguinte fundo: BRADESCO MID SMALL CAPS FI AÇÕES; no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil Reais).

Art. 2º Fica a diretoria executiva autorizada a promover as ações necessárias ao cumprimento desta resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da aplicação dos recursos.

Nova Alvorada do Sul - MS, 18 de Agosto de 2020.

LUCIANO SOARES

Presidente Conselho Curador



ANO VII Nº 1606

Nova Alvorada do Sul MS

Órgão de divulgação Oficial do município Ouarta-feira, 19 de agosto de 2020

Criado pela Lei 620/2013

PORTARIA 697/2020

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

ARLEI SILVA BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 01 de Agosto de 2020, a servidora GABRIELI DE OLIVEIRA PINHEIRO, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE CULTURA, Símbolo DAS 4.1, lotada na Secretaria Municipal de Governo, vaga prevista no Anexo I, Tabela Única, Grupo Ocupacional I, da Lei Complementar nº 100/20187, de 18 de Dezembro de 2018, com todas as vantagens, direitos e deveres do cargo.

Art. 2º. Nomeação em substituição à exoneração do servidor Gelson de Carvalho Pereira, ocorrida em 01/03/2020, conforme inciso IV do Artigo 8ª da Lei 173/2020 de 27/05/2020 publicado no Diário Oficial da União.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 01/08/2020.

Nova Alvorada do Sul -MS, 18 de Agosto de 2020.

ARLEI SILVA BARBOSA

Prefeito

Matéria enviada por MARI SANDRA PACHECO FERREIRA

PORTARIA Nº 700/2020

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

ARLEI SILVA BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a contar de 10 de Agosto de 2020, o servidor MATHEUS ROCHA COSMO, ocupante do Cargo em Comissão de ENCARREGADO DO SETOR DE RECEPÇÃO E CADASTRAMENTO, Símbolo DAS 7, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Alvorada do Sul/MS, 18 de Agosto de 2020.

ARLEI SILVA BARBOSA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARI SANDRA PACHECO FERREIRA

PORTARIA 701/2020

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

ARLEI SILVA BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 10 de Agosto de 2020, o servidor MATHEUS ROCHA COSMO, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIA LOCAL, Símbolo DAS 4.2, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, vaga prevista no Anexo I, Tabela Única, Grupo Ocupacional I, da Lei Complementar nº 100/20187, de 18 de Dezembro de 2018, com todas as vantagens, direitos e deveres do cargo.

Art. 2°. A Nomeação está amparada no inciso IV do Artigo 8ª da Lei 173/2020 de 27/05/2020 publicado no Diário Oficial da União, face a substituição do cargo do servidor mencionado no artigo 1º

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 10/08/2020.

Nova Alvorada do Sul -MS, 18 de Agosto de 2020.

ARLEI SILVA BARBOSA

Prefeito

Matéria enviada por MARI SANDRA PACHECO FERREIRA

PREVNAS

RESOLUÇÃO Nº 12/2020

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul - PREVNAS, em conformidade com o disposto nos incisos I, IV e VIII, do art. 33 da Lei nº 695/2015, de 27 de abril de 2015.

CONSIDERANDO que pela resolução nº 10/2020, e em atendimento a Politica de Investimentos do PREVNAS, foi

ANO VII Nº 1606

Nova Alvorada do Sul MS Criado pela Lei 620/2013

Órgão de divulgação Oficial do município

Quarta-feira, 19 de agosto de 2020

autorizado a alocação de recursos na forma regulamentar.

CONSIDERANDO que os recursos do - PREVNAS deverão ser aplicados em conformidade com o que determina a Resolução nº 3.922/2010, do Conselho Monetário Nacional;

CONSIDERANDO, que houve mudança no perfil do FUNDO, objeto da aplicação exigindo um aporte inicial além do programado na referida resolução;

RESOLVE:

Art. 1ºTorna sem efeito a partir desta data, os termos constantes da Resolução 10/2020, de 30 de Julho de 2020, que autorizava resgatar o recurso do fundo: CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS e aplicar o recurso do PREVNAS no Banco Bradesco, agência nº6110-7, CONTA CORRENTE:10000-5, no seguinte fundo: BRADESCO MID SMALL CAPS FI AÇÕES;no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil Reais).

Art. 2ºFica a diretoria executiva autorizada a promover as ações necessárias ao cumprimento desta resolucão.

Art. 3ºEsta Resolução entra em vigor na data da aplicação dos recursos.

Nova Alvorada do Sul - MS, 18 de Agosto de 2020.

LUCTANO SOARES

Presidente Conselho Curador

Matéria enviada por ROSILENE ALVES PIRES

LICITAÇÃO **ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul - MS republica por incorreção o extrato do Termo Aditivo nº 002 do Contrato nº 097/19, publicado no Diário Oficial nº 1598 do dia 07 de agosto de 2020, página 07.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 002 do CONTRATO Nº. 097/19

PARTES -Fundo Municipal de Saúde de Nova Alvorada do Sul - MS eHEMOCENTER LABORATÓRIO DE ANALISES CLI-NICAS S/S LTDA - ME.

OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO do Contrato n.º 097/19, firmado entre as partes, passando a mesma a ter a seguinte redação:

"Dos Prazos: Por força do presente instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, por 01 (um) mês, expirando-se em 13 de agosto de 2020".

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inc. II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Data:10 de julho de 2020

ASSINAM: OLIVEIRA SÉRGIO BORGES SILVEIRA - Secretário Municipal de Saúde e WILLIAN RABETTI DOS SANTOS - pela Contratada.